



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100- Vila Santa Luzia CEP 18126-209
Fone (11) 4715-4500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br
Projeto de lei 14/2026

Alumínio, 18 de março de 2026.

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 14/2026

Submeto à apreciação desta Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que institui a Lei Geral do Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Município de Alumínio.

O fortalecimento da economia local depende diretamente do suporte oferecido aos pequenos negócios. A aprovação desta Lei Geral é fundamental para que Alumínio estabeleça um ambiente de negócios moderno, menos burocrático e mais competitivo.

Este Projeto de Lei foi estruturado sobre os seguintes pilares fundamentais:

- **Desburocratização e Simplificação:** A proposta visa reduzir a carga burocrática e simplificar processos de registro, licenciamento e fiscalização, garantindo agilidade ao empreendedor.
- **Apoio ao Comércio e Serviços Locais:** O texto estabelece diretrizes para que a administração pública adote medidas que favoreçam a participação de micro e pequenas empresas nas licitações municipais.
- **Educação e Inovação:** Instituo diretrizes para programas de educação empreendedora, qualificação profissional e incentivo à inovação tecnológica, visando preparar o cidadão para as novas demandas do mercado.
- **Inovação e Desenvolvimento:** Estabeleço incentivos à inovação e ao associativismo, buscando identificar e fortalecer as vocações econômicas do nosso município.

Ressalto que a estrutura apresentada está em total conformidade com a Constituição Federal e com a Lei Complementar Federal nº 123/2006, garantindo segurança jurídica para o desenvolvimento sustentável de Alumínio.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100- Vila Santa Luzia CEP 18126-209
Fone (11) 4715-4500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br
Projeto de lei 14/2026

Diante da relevância da matéria para o desenvolvimento econômico e social de nossa cidade, solicito o apoio desta Câmara para a aprovação do presente Projeto de Lei.

ANA PAULA DE CASSIA NETTO

Prefeita Municipal

A Sua Excelência ao Senhor
Vereador Jean Ricardo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de
Alumínio – SP.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Projeto de Lei 14/2026

Alumínio, 18 de março de 2026.

PROJETO DE LEI Nº 14/2026

Institui a Lei Geral do Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Município de Alumínio.

CONSIDERANDO que a administração pública deve adotar medidas que favoreçam a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações e contratações públicas, fortalecendo a economia local e regional;

CONSIDERANDO a economia solidária, a inovação tecnológica e o empreendedorismo local contribuem para a diversificação econômica e o fortalecimento da base produtiva do município;

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e nas normas que regem o regime financeiro aplicável, **FAZ SABER** que foi protocolado, para apreciação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. É instituída a Lei Geral Municipal da Microempresa - ME, da Empresa de Pequeno Porte - EPP e do Empreendedor Individual - MEI, estabelecendo-se diretrizes ao tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido em conformidade com o que dispõem os arts. 146, III, "d"; 170, IX; e 179 da Constituição Federal, e a Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Art. 2º. O tratamento diferenciado será implantado visando aos seguintes objetivos:

I – redução da burocracia em todos os níveis e, em especial, a simplificação dos processos de registro e de legalização das empresas de que trata a presente lei;

II – simplificação, racionalização e uniformização, no âmbito de competência do Município, das normas relativas a urbanismo, segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

III – inovação e desenvolvimento tecnológicos;



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Projeto de Lei 14/2026

- IV – programa de educação empreendedora;
- V – programa de incentivo à geração de empregos;
- VI – programa de incentivo à formalização de empreendimentos;
- VII – incentivo ao associativismo e inclusão socioeconômica;
- VIII – qualificação profissional;
- IX – preferência nas aquisições de bens e serviços pelos órgãos públicos municipais.

§ 1º. O Município estimulará iniciativas, a serem realizadas pela sociedade civil organizada, visando à consecução dos objetivos apontados, tais como:

- I – feiras de produtores e artesãos visando à exposição e venda de produtos locais em outros municípios;
- II – estudos visando à criação de estruturas legais focadas na garantia de crédito;
- III – incentivo à instalação e manutenção de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais;
- IV – organização das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e dos Empreendedores Individuais em cooperativas, na forma das sociedades previstas no art. 56 da Lei Complementar federal nº 123/06, ou outra forma de associação para os fins de desenvolvimento de suas atividades;
- V – estudos buscando a identificação das vocações econômicas do Município e incentivo ao fortalecimento das principais atividades empresariais;
- VI – parcerias junto a instituições de ensino estimulando a inclusão do estudo do cooperativismo e associativismo em palestras e seminários junto aos alunos, como forma de fortalecimento da cultura empreendedora e organização da produção, do consumo e do trabalho;
- VII – estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Projeto de Lei 14/2026

VIII – criação de meios de facilitação da organização de empresários locais em cooperativas de crédito e consumo;

IX – organização de Fórum Municipal, com a possibilidade de participação dos representantes dos órgãos públicos e das entidades vinculadas ao setor empresarial urbano e rural, e estímulo à participação destes em fóruns regionais e estaduais.

§ 2º. As atividades serão divulgadas por meio de mensagens e manifestações junto aos estabelecimentos locais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 18 de março de 2026.

ANA PAULA DE CÁSSIA NETTO
Prefeita Municipal